



LEI Nº 3.971/13 DE 18/11/2013

**AUTORIZA CONCESSÃO DE AUXÍLIO
FINANCEIRO À ENTIDADE QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Nelson Cruz, Prefeito Municipal de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso V da Lei Orgânica e na forma da lei.

***FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTA MUNICÍPIO QUE A
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A
SEGUINTE LEI:***

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro ao Centro de Tradições Gaúchas Porteira Camponovense, inscrito no CNPJ sob nº 01.355.490/0001-01, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para a participação da entidade no 7º Rodeio Nacional Crioulo e Artístico.

Art. 2º. As despesas indicadas no artigo 1º serão satisfeitas através da seguinte rubrica orçamentária.

ÓRGÃO: 01 – GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 01 – GABINETE DO PREFEITO
PROJ./ATIV.: 2.000 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
ELEM. DE DESPESA: 3 – 3.3.50.00.00.00.00.00.01.0000.000000
VALOR: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

Art. 3º. A entidade beneficiada deverá realizar a prestação de contas conforme o disposto na Instrução Normativa nº 003/SCI/2010, no prazo de 30 (trinta) dias.

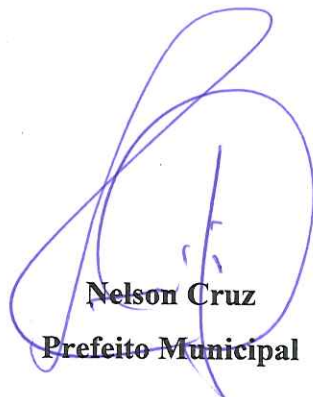
Campos Novos



Celeiro Catarinense

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, 18 de novembro de 2013.



Nelson Cruz
Prefeito Municipal